

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Gabinete do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

TC-003659/026/07

PROCESSO: TC-003659/026/07.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA.

RESPONSÁVEL: RICARDO CORTES.

ASSUNTO: Contas do exercício de 2007.

ADVOGADOS: Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes - OAB/SP n° 242.953, Luiz Silvio Moreira Salata - OAB/SP n° 46.845, Luiz Bitetti da Silva - OAB/SP n° 84.009 e outros.

Vistos.

Ao Cartório para **NOTIFICAR** o **SENHOR ROMERSON DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, nos termos do Artigo 86, da Lei Complementar Paulista n° 709/93.

No caso de ausência de pagamento, adotem-se as medidas cabíveis, para a execução do crédito.

Outrossim, **NOTIFIQUE-SE** o Presidente do Legislativo, o **SENHOR ROMERSON DE OLIVEIRA**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias à adequação do quadro de pessoal, de acordo com a determinação da E. Primeira Câmara e informe a esta Corte as providências adotadas, sob pena de repetição e agravamento na aplicação das sanções previstas nos artigos 101 e 104, da Lei Complementar n° 709/93.

Publique-se.

G.C., em 22 de fevereiro de 2012.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DLC/.